

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	47.165,78
311010612813316336 - CBM	0101	339039	26.658,92
522010312813316335 - SUSIPE	0101	335030	691.588,71
522010333113316246 - SUSIPE	0101	339049	306.576,75
852010612813316336 - CPC	0101	339039	4.101,37
852010618113426351 - CPC	0101	449052	671.000,00
852010618113426485 - CPC	0101	449052	79.000,00
		TOTAL	1.826.091,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças,
em exercício
D E C R E T O Nº 758, DE 13 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555883

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.888.452,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.452,74 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213676527 - SEEL	0101	335041	80.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	30.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	170.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0261	339036	20.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0261	339039	26.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0261	339047	4.000,00
742011236413306329 - UEPA	0269	449052	4.600,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449039	598.488,00
822011339213666517 - IAP	0101	339036	200.000,00
901011030113116281 - FES	0103	449052	150.000,00
901011030213126288 - FES	0103	449052	252.000,00
901011030213127363 - FES	0103	449051	248.364,74
901011030213536293 - FES	0103	449052	105.000,00
		TOTAL	1.888.452,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412213056275 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	50.000,00
111050412213176078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	100.000,00
111050442213876724 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	50.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	230.000,00
462021339213526427 - FCPTN	0101	339039	41.000,00
462021339213526428 - FCPTN	0101	339014	40.000,00

462021339213526428 - FCPTN	0101	339030	19.000,00
462021339213526428 - FCPTN	0101	339036	20.000,00
462021339213526428 - FCPTN	0101	339047	4.000,00
462021339213526429 - FCPTN	0101	339036	8.000,00
462021339213526429 - FCPTN	0101	339039	16.400,00
462021339213526429 - FCPTN	0101	339047	1.600,00
462021339213527437 - FCPTN	0101	339014	50.000,00
462021339213664206 - FCPTN	0261	339039	50.000,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449051	598.488,00
742011236413306329 - UEPA	0269	339030	4.600,00
901011030213122610 - FES	0103	449052	105.000,00
901011030213126288 - FES	0103	339039	252.000,00
901011030213127358 - FES	0103	449051	248.364,74
		TOTAL	1.888.452,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças,
em exercício
D E C R E T O Nº 756, DE 13 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555892

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.761.333,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.761.333,97 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	60.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	1.200.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	226.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	335041	40.000,00
281010412213584868 - NGPR	0131	449052	235.333,97
		TOTAL	1.761.333,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	740.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	334041	60.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	339039	500.000,00
281010433413586007 - NGPR	0131	449052	235.333,97
341010445113856635 - FDE	0101	444051	226.000,00
		TOTAL	1.761.333,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças,
em exercício

D E C R E T O Nº 742, DE 4 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555897

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.190.977,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.190.977,67 (Quatro Milhões, Cento e Noventa Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412212974534 - NAF	0101	339039	9.247,13
111060412213172962 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	71.140,07
111080412413296323 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	201.000,00
131010412213746595 - SEAD	0101	449051	534.493,95
251010312213064957 - PGE	0140	339039	750.000,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0106	339014	303.750,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0106	339033	10.000,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0106	339039	23.750,00
352010824413876725 - ASIPAG	0101	335043	664.596,52
532012212212974534 - IOE	0261	339037	508.000,00
771012413113642748 - SECOM	0101	339039	1.115.000,00
		TOTAL	4.190.977,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751113257389 - SEIDURB	0106	449051	337.500,00
131010412212974534 - SEAD	0101	449051	534.493,95
191010412212974534 - SEPOF	0101	339039	201.000,00
251010312213064957 - PGE	0140	449052	750.000,00
321010412212974534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	71.140,07
341010445113856686 - FDE	0101	449051	330.000,00
352010842213876726 - ASIPAG	0101	339048	334.596,52
532012212212974668 - IOE	0261	339030	55.000,00
532012212613776719 - IOE	0261	339139	25.000,00
532012233112016004 - IOE	0261	339046	308.000,00
532012266113646440 - IOE	0261	339030	100.000,00
532012266113646440 - IOE	0261	339035	20.000,00
771012413113642781 - SECOM	0101	339039	1.115.000,00
951012612212974534 - NGTM	0101	339033	9.083,02
951012612212974534 - NGTM	0101	339039	164,11
		TOTAL	4.190.977,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças,
em exercício
CONTINUA NO CADERNO 6